



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARÁSITO-HOSPEDEIRO**

**EDITAL N°03/2022**

**Seleção de bolsas de mestrado e doutorado referente à chamada pública N° 01/ 2022 da  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia das Relações Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH) do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna público o edital de seleção interna de candidatos(as) às bolsas de formação em nível de mestrado ou doutorado concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, em atendimento ao disposto no Edital FAPEG N° 01/2022, disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/24-Edital-de-Bolsas-2022-v5.pdf>, e o Edital 03/2022 da PRPG/UFG, disponível em <https://prpg.ufg.br/n/152078-publicado-normas-complementares-para-bolsas-de-mestrado-e-doutorado-fapeg-2022>. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do PPGBRPH (ppgbrph@gmail.com).

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este edital estabelece as normas complementares ao Edital FAPEG N° 01/2022 e Edital 03/2022 da PRPG/UFG para o processo de seleção interna no PPGBRPH de candidatos(as) às bolsas de formação em nível de mestrado ou doutorado da FAPEG.

1.2. As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, atribuições das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, dos(as) orientadores(as) dos projetos aprovados para concessão de bolsa e dos(as) pós-graduandos(as) selecionados como bolsistas estão estabelecidas, respectivamente, nos itens de 1 a 3 do Edital FAPEG N° 01/2022.

### **2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA**

2.1. O item 2 do Edital FAPEG N° 01/2022, prevê o número de bolsas, mestrado e doutorado, disponibilizado para cada Instituição de Ensino Superior que possua Cursos de Pós-Graduação, sendo que à UFG foram disponibilizadas 45 cotas de bolsas de mestrado, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 39 cotas de bolsas de doutorado, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, desde que sejam atendidos todos os requisitos para a concessão.

2.2. Conforme o item 2.1. do Edital FAPEG N° 01/2022, as bolsas objeto do presente edital são exclusivas para estudantes regulares ingressantes, isto é, que irão iniciar os respectivos cursos de mestrado ou doutorado no 1º semestre letivo de 2022.

2.4. Somente serão contemplados com a bolsa FAPEG os(as) alunos(as) que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 3.4, alíneas “a” até “i”, do Edital FAPEG N° 01/2022.

### **3.0. INSCRIÇÃO**

3.1. A seleção interna dos(as) estudantes será conduzida pelo PPGBRPH, mediante a apresentação dos seguintes documentos na versão digital:

3.1.1. Declaração, assinada de próprio punho pelo(a) discente, afirmando não possuir vínculo laboral, público ou privado, ou caso possua, estar afastado(a) ou licenciado(a) das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário, salvo exceções previstas na Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022, não ser empresário(a) individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado, não acumular bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado e doutorado), não possuir qualquer relação de trabalho com a UFG, inexistência de parentesco, natural ou civil, com membros da comissão de seleção, e apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação (Anexo II do presente edital, em conformidade com o item 3.4, alíneas “c” até “h”, e com o item 6.3, alíneas “a” até “d”, do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.2. Documento de identidade e CPF (conforme alíneas “e” e “f” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.3. Comprovante de residência atualizado (conforme alínea “g” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.4. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>) (conforme alínea “h” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.5. Certidão negativa do CADIN estadual (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoias=2020100751DA1651>) (conforme alínea “i” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.6. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) (conforme alínea “j” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.7. Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (conforme alínea “k” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.8. Certidão criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressPessoal=S>) (conforme alínea “l” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.9. Certidão criminal da Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>) (conforme alínea “m” do item 6.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.10. Histórico escolar de graduação ou mestrado, conforme o caso;

3.1.10.1. No caso de bolsas de mestrado, histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da universidade informando quais são os critérios (conforme alínea “e” do item 4.2 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.10.2. No caso de bolsas de doutorado, histórico escolar de mestrado completo emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato à bolsa; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (conforme alínea “f” do item 3.4 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.11. Certificados de conclusão da graduação (para bolsas de mestrado) e do mestrado (para bolsas de doutorado) (conforme alínea “g” do item 4.2 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.12. Curriculum vitae atualizado do(a) estudante na Plataforma Lattes/CNPq (conforme alínea "i", parte final, do item 4.2 do Edital FAPEG Nº 01/2022);

3.1.13. Projeto de pesquisa, conforme roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa da FAPEG, disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/> (conforme item 4.3 do Edital FAPEG Nº 01/2022). O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 40 páginas.

#### **4.0 Critérios de Avaliação**

4.1. Em conformidade com o Edital FAPEG Nº 01/2022, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Análise e Julgamento</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
I – Desempenho no processo de seleção no PPGBRPH	
II – Análise curricular	
III – Relevância e mérito técnico-científico da proposta	

A nota final será composta pela média aritmética das notas dos critérios I, II e III. Em caso de empate na pontuação final, será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de I e II, sucessivamente.

4.2. Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, e alcançarem nota igual ou maior que 7,0.

4.3. Para evitar conflito de interesse, os membros da Comissão de Bolsas não deverão participar da pontuação de seus próprios estudantes.

4.4. Em conformidade com a Resolução CONSUNI 007/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação, do total de bolsas disponibilizadas neste edital, 1 (uma) bolsa será priorizada para os estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) no processo seletivo do PPGBRPH e cuja a autodeclaração tenha sido confirmada pela comissão de heteroidentificação da UFG de acordo com os item 2 (e subitens) do Edital 03/2022 da PRPG/UFG.

4.5. A classificação de todos os candidatos será em ordem decrescente de sua pontuação. Toda a documentação será encaminhada à PRPG/UFG de acordo com as especificações do Edital 03/2022 da PRPG/UFG.

#### **5.0. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital interno do PPGBRPH	24/03
Nomeação da banca da Comissão Examinadora do edital interno do PPGBRPH	24/03
Período de impugnação do Edital do PPGBRPH	24/03 – 26/03
Interposição de recurso específico quanto à composição da Comissão Examinadora	24/03 – 26/03
Envio de documentos pelos(as) candidatos(as) (inscrição) para o PPGBRPH	25/03 – 31/03
Limite para divulgação do resultado preliminar da seleção interna no PPGBRPH	05/04
Limite para interposição de recurso em face ao resultado preliminar	07/04
Divulgação do resultado final	08/04
Envio de documentos (Fase I) para a PRPG	11/04

Goiânia, 24 de Março de 2022

*Thiago Lopes Rocha*

Prof. Dr. **THIAGO LOPES ROCHA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro  
IPSTP/UFG